

## METALÚRGICA GERDAU S.A.

CNPJ nº 92.690.783/0001-09

NIRE 35300520751

Companhia Aberta

### ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 17 DE ABRIL DE 2025

**1. Data, Hora e Local:** As Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária (“Assembleias Gerais”) da Metalúrgica Gerdau S.A. (“Companhia”) foram realizadas no dia 17 de abril de 2025, às 10:00 horas, de forma exclusivamente digital, nos termos do art. 124, § 2º-A, da Lei nº 6.404/76 c/c o art. 5º, § 2º, inciso I, da Resolução CVM nº 81/2022, conforme alterada (“RCVM 81”), por meio da plataforma eletrônica TEN Meetings (“Plataforma Digital”), sendo consideradas realizadas na sede da Companhia. A Plataforma Digital atende aos requisitos previstos na RCVM 81, permitindo a participação e voto dos acionistas, e a gravação correspondente ficará arquivada na sede da Companhia pelo prazo previsto na regulamentação.

**2. Convocação e Publicações:** As Assembleias Gerais foram convocadas por meio de editais publicados nos dias 17, 18 e 19 de março de 2025, no Jornal Valor Econômico, edição de São Paulo (respectivamente, páginas E12, E2 e E2 do jornal impresso e em seu *website*). O Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes elaborado pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda., referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, e o Parecer do Conselho Fiscal, foram publicados no dia 28 de fevereiro de 2025, no Jornal Valor Econômico, edição de São Paulo (páginas G29 a G37 do jornal impresso e em seu *website*), em cumprimento ao disposto nos art. 133, § 3º e 289, da Lei nº 6.404/76. Todos os documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nestas Assembleias Gerais, incluindo a Proposta da Administração, foram disponibilizados aos acionistas nos websites da Companhia ([ri.gerdau.com](http://ri.gerdau.com)), da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e da B3 ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)).

**3. Presenças:** Estavam presentes na Assembleia Geral Ordinária os acionistas detentores de 343.849.833 ações ordinárias e 270.697.047 ações preferenciais e, em Assembleia Geral Extraordinária, acionistas detentores de 343.849.197 ações ordinárias e 86.148.463 ações preferenciais, conforme registro de presença na Plataforma Digital e Boletins de Voto a Distância, recebidos através do depositário central, custodiante, escriturador e pela própria Companhia, cumprindo-se o quórum legal para a realização das Assembleias Gerais. Presentes, ainda, o Sr. Rafael Dorneles Japur, Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores da Companhia, o Sr. Emerson Lima de Macedo, inscrito no CRC BA022047/O-1, representante da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda. e o Sr. Gilberto Carlos Monticelli, representante do Conselho Fiscal.

**4. Mesa:** Os trabalhos foram abertos e presididos pelo Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores, Rafael Dorneles Japur, e secretariados por mim, Rafael Lebensold, conforme indicação das acionistas Indac - Investimentos e Participações S.A. e Grupo Gerdau Empreendimentos Ltda., titulares da maioria do capital social votante da Companhia.

## 5. Ordem do dia:

### Em Assembleia Geral Ordinária:

- (i) Deliberar sobre o relatório e as contas da administração e examinar, discutir e votar as respectivas Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2024;
- (ii) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31/12/2024;
- (iii) Fixar o número de membros a serem eleitos para o Conselho de Administração com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as contas do exercício encerrado em 31/12/2025;
- (iv) Eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia;
- (v) Fixar o limite global da remuneração anual dos administradores da Companhia;
- (vi) Fixar o número de membros a serem eleitos para o Conselho Fiscal com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as contas do exercício encerrado em 31/12/2025;
- (vii) Eleger os membros do Conselho Fiscal da Companhia; e
- (viii) Fixar a remuneração mensal dos membros do Conselho Fiscal.

### Em Assembleia Geral Extraordinária:

- (i) Alterar a redação do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social;
- (ii) Alterar a redação do artigo 5º, § 2º do Estatuto Social sobre alteração na entidade depositária das ações;
- (iii) Incluir a alínea “ad” no artigo 12, § 5º do Estatuto Social sobre a manifestação do Conselho de Administração em ofertas públicas de ações;
- (iv) Alterar a redação do *caput* do artigo 28 do Estatuto Social sobre a participação de administradores nos lucros da Companhia; e
- (v) Consolidar o Estatuto Social.

**6. Procedimentos Iniciais:** O secretário das Assembleias Gerais prestou esclarecimentos sobre o funcionamento da Plataforma Digital e sobre a forma de manifestação dos acionistas nas Assembleias Gerais. Nenhum dos acionistas participantes manifestou interesse em alterar as instruções de voto enviadas nos Boletins de Voto a Distância.

**7. Leitura dos Documentos e Lavratura da Ata:** Os acionistas participantes dispensaram a leitura dos documentos referidos no item 2 e do Mapa de Votação Sintético Consolidado, divulgado ao mercado em 16 de abril de 2025, os quais ficaram à disposição para consulta dos acionistas presentes, tendo sido aprovada pela maioria dos acionistas presentes a lavratura da presente ata em forma de sumário dos fatos ocorridos e a sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas na forma do artigo 130, §§ 1º e 2º, da Lei 6.404/76.

**8. Deliberações em Assembleia Geral Ordinária:** Dando prosseguimento aos trabalhos, a Assembleia Geral Ordinária, deixando de votar os legalmente impedidos, deliberou conforme abaixo:

**8.1.** Aprovar, pela maioria dos votos, registrando-se as abstenções e os votos contrários, conforme mapa de votação anexo a esta ata, o Relatório e as contas da administração e as respectivas Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, acompanhadas das notas explicativas, do relatório dos Auditores Independentes e do Parecer do Conselho Fiscal.

**8.2.** Aprovar, pela maioria dos votos, registrando-se as abstenções e os votos contrários, conforme mapa de votação anexo a esta ata, que o lucro líquido, no valor de R\$ 1.544.820.467,59 (um bilhão, quinhentos e quarenta e quatro milhões, oitocentos e vinte mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, conforme refletido na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, após os ajustes da quantidade de ações em circulação existentes à data do efetivo pagamento dos valores distribuídos, seja destinado da seguinte forma: (i) R\$ 77.241.023,38 (setenta e sete milhões, duzentos e quarenta e um mil, vinte e três reais e trinta e oito centavos) para a Reserva Legal; (ii) R\$ 1.007.118.602,41 (um bilhão, sete milhões, cento e dezoito mil, seiscentos e dois reais e quarenta e um centavos) para a Reserva para Investimentos e Capital de Giro; e (iii) R\$ 460.460.841,80 (quatrocentos e sessenta milhões, quatrocentos e sessenta mil, oitocentos e quarenta e um reais e oitenta centavos) distribuídos aos acionistas a título de dividendos já declarados. A distribuição de proventos corresponde ao total devido aos acionistas consoante disposição estatutária. A importância destacada à constituição de reserva para investimentos e capital de giro, destina-se a assegurar investimentos em ativos da Companhia.

**8.3.** Aprovar, pela maioria dos votos, registrando-se as abstenções e os votos contrários, conforme mapa de votação anexo a esta ata, que o Conselho de Administração da Companhia seja composto por 5 (cinco) membros.

**8.4.** Aprovar, pela maioria dos votos, registrando-se as abstenções e os votos contrários, conforme mapa de votação anexo a esta ata, a eleição dos seguintes membros para o Conselho de Administração, com mandato até a assembleia geral ordinária que deliberar sobre as contas do exercício de 2025: **André Bier Gerdau Johannpeter**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 6002167903 SSP/RS, CPF nº 404.841.220-53, como Presidente do Conselho de Administração; **Claudio Johannpeter**, brasileiro, divorciado, engenheiro, RG nº 3002596629 SSP/RS, CPF nº 404.840.330-34, como Vice-Presidente do Conselho de Administração; **Guilherme Chagas Gerdau Johannpeter**, brasileiro, casado, advogado, RG nº 1024145052 SSP/RS, CPF nº 481.718.320-91, como Vice-Presidente do Conselho de Administração; **Gustavo Werneck da Cunha**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, RG nº 67.657.675-8 SSP/SP, CPF nº 972.434.346-49, como Conselheiro de Administração; e **Alberto Fernandes**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 13.030.798-1 SSP/SP, CPF nº 053.207.088-74, como Conselheiro de Administração Independente, todos com endereço comercial na Av. Dra. Ruth Cardoso, 8.501, 8º andar, conjunto 2, Pinheiros, São Paulo, SP, CEP 05425-070.

Registre-se que os Conselheiros eleitos informaram à Companhia que preenchem as condições prévias de elegibilidade previstas no art. 147 da Lei nº 6.404/76 e na RCVM 80/22.

**8.5.** Aprovar, pela maioria dos votos, registrando-se as abstenções e os votos contrários, conforme mapa de votação anexo a esta ata, que a remuneração anual global dos administradores não ultrapasse, no período compreendido entre estas Assembleias Gerais e a assembleia geral ordinária que deliberar sobre as contas do exercício de 2025, o montante total de R\$ 4.515.000,00, englobando todos os componentes da remuneração, fixos, variáveis de curto prazo, variáveis de longo prazo e benefícios.

**8.6.** Aprovar, pela maioria dos votos, registrando-se as abstenções e os votos contrários, conforme mapa de votação anexo a esta ata, que o Conselho Fiscal da Companhia seja composto por 5 (cinco) membros efetivos e 5 (cinco) suplentes, tendo em vista o pedido realizado por acionistas preferencialistas e minoritários ordinaristas para a adoção de votação em separado para eleição de membros ao Conselho Fiscal, nos termos da alínea “a”, § 4º do art. 161 da Lei 6.404/76.

**8.7.** Aprovar, em processo de votação em separado pelos acionistas preferencialistas, conforme mapa de votação anexo a esta ata, a eleição, com mandato até a assembleia geral ordinária que deliberar sobre as contas do exercício de 2025, de: **Ana Maria Gati**, brasileira, separada, engenheira, RG nº 15893781-8 SSP/SP, CPF nº 102.095.638-00, com endereço comercial na Rua Pensilvânia 558/52, Cidade monções SP, SP, CEP 04564001, como Conselheira Fiscal Efetiva e **Paulo de Souza Soares de Almeida**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 550.080.207-06 IIRGD/SP, CPF nº 550.080.207-06, com endereço comercial na Rua Brazil Ferreira Martins, 142/10, São Paulo, SP, CEP 04674-060, como Conselheiro Fiscal Suplente, ambos indicados pelas acionistas preferencialistas Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – PREVI e Kapitalo Investimentos Ltda.

**8.8.** Aprovar, em processo de votação em separado pelos acionistas minoritários ordinaristas, conforme mapa de votação anexo a esta ata, a eleição, com mandato até a assembleia geral ordinária que deliberar sobre as contas do exercício de 2025, de: **Ricardo Baldin**, brasileiro, casado, consultor de empresas, RG nº 1005553266 SSP/RS, CPF nº 163.678.040-72, com endereço comercial na Av. Dra. Ruth Cardoso, 8.501, 8º andar, conjunto 2, Pinheiros, São Paulo, SP, CEP 05425-070, como Conselheiro Fiscal Efetivo e **Fabio Gallo Garcia**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 7.684.239-3 SSP/SP, CPF nº 931.918.128-49, com endereço comercial na Av. Dra. Ruth Cardoso, 8.501, 8º andar, conjunto 2, Pinheiros, São Paulo, SP, CEP 05425-070, como Conselheiro Fiscal Suplente, ambos indicados pelo acionista minoritário ordinarista Bonsucex Holding S.A.

**8.9.** Aprovar, pela maioria dos votos, registrando-se as abstenções e os votos contrários, conforme mapa de votação anexo a esta ata, a eleição dos seguintes membros para o Conselho Fiscal, com mandato até a assembleia geral ordinária que deliberar sobre as contas do exercício de 2025: **Bolívar Charneski**, brasileiro, casado, contador, RG nº 8005899615 SSP/RS, CPF nº 052.964.980-20, residente e domiciliado na Rua Cabral, 829, apto. 901, Rio Branco, Porto Alegre, RS, CEP 90420-121, Conselheiro Fiscal Efetivo; **Dóris Beatriz França Wilhelm**, brasileira, divorciada, economista, RG nº 29.334.554-5 SSP/SP, CPF nº 184.886.250-49, residente e domiciliada na Rua Leme, 180, Ipanema, Porto Alegre, RS, CEP 91.760-520, como Conselheira Fiscal Efetiva; **Herculano Aníbal Alves**, brasileiro, casado, economista, RG nº 5.306.068 SSP/SP, CPF nº 463.463.178-49, residente e domiciliado na

Rua Traipu, 214, apto. 122, Perdizes, São Paulo, SP, CEP 01235-000, como Conselheiro Fiscal Efetivo; e **Elvira Baracuhy Cavalcanti Presta**, brasileira, casada, administradora de empresas, RG nº 2130511 SDS/PE, CPF nº 590.604.504-00, com endereço na Rua Peixoto Gomide, 502, apto. 93A, Jardim Paulista, São Paulo, SP, CEP 01409-000; **Gilberto Carlos Monticelli**, brasileiro, casado, contador, RG nº 48.690 CRC/RS, CPF nº 401.367.600-15, residente e domiciliado na Rua Dona Adda Mascarenhas de Moraes, 1.637, apto. 602, Jardim Itú, Porto Alegre, RS, CEP 91220-140; e **João Odair Brunozi**, brasileiro, casado, contador, RG nº 5.996.145-4 SSP/SP, CPF nº 511.947.168-49, residente e domiciliado na Alameda Nhambiquaras, 225, Alphaville Residencial 10, Santana de Parnaíba, SP, CEP 06540-085 como seus respectivos Conselheiros Fiscais Suplentes.

**8.10.** Aprovar, pela maioria dos votos, registrando-se as abstenções e os votos contrários, conforme mapa de votação anexo a esta ata, que a remuneração mensal dos membros do Conselho Fiscal, no período compreendido entre estas Assembleias Gerais e a assembleia geral ordinária que deliberar sobre as contas do exercício de 2025, seja equivalente a R\$ 11.300,00, por Conselheiro Fiscal.

**9. Deliberações em Assembleia Geral Extraordinária:** Dando prosseguimento aos trabalhos, a Assembleia Geral Extraordinária deliberou conforme abaixo:

**9.1.** Aprovar, pela maioria dos votos, registrando-se as abstenções e os votos contrários, conforme mapa de votação anexo a esta ata, a alteração do *caput* do artigo 5º, do Estatuto Social, em decorrência dos cancelamentos de ações aprovados nas Reuniões do Conselho de Administração da Companhia realizadas em 05/11/2024 e 20/01/2025, para refletir o capital social dividido em 365.111.201 ações ordinárias e 634.594.603 ações preferenciais, todas sem valor nominal, o qual contará com a seguinte nova redação:

*“Art. 5º. O capital social é de R\$ 8.248.211.765,01 (oito bilhões, duzentos e quarenta e oito milhões, duzentos e onze mil, setecentos e sessenta e cinco reais e um centavo), dividido em 365.111.201 (trezentas e sessenta e cinco milhões, cento e onze mil e duzentas e uma) ações ordinárias e 634.594.603 (seiscentas e trinta e quatro milhões, quinhentas e noventa e quatro mil e seiscentas e três) ações preferenciais, sem valor nominal.”*

**9.2.** Aprovar, pela maioria dos votos, registrando-se as abstenções e os votos contrários, conforme mapa de votação anexo a esta ata, a alteração da redação do artigo 5º, § 2º do Estatuto Social para prever que as ações escriturais de emissão da Companhia sejam depositadas junto ao Banco BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM, inscrito sob o CNPJ nº 59.281.253/0001-23, em substituição ao Itaú Corretora de Valores S.A. Face à alteração ora aprovada, o artigo 5º, § 2º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 5º.*

*[...]*

*§ 2º. As ações, serão mantidas em conta de depósito, em nome de seus titulares, no Banco BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM, sem a emissão de certificados.”*

**9.3.** Aprovar, pela maioria dos votos, registrando-se as abstenções e os votos contrários, conforme mapa de votação anexo a esta ata, a inclusão da alínea “ad” no artigo 12, do § 5º do Estatuto Social, sobre manifestação do Conselho de Administração em ofertas públicas de ações, passando o referido dispositivo a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 12. [...]*

*[...]*

*§ 5º. Além das atribuições decorrentes de outros preceitos do presente Estatuto ou da Lei, incumbe ao Conselho de Administração:*

*[...]*

*(ad) manifestar-se em relação a ofertas públicas tendo por objeto ações ou outros valores mobiliários de emissão da Companhia.”*

**9.4.** Aprovar, pela maioria dos votos, registrando-se as abstenções e os votos contrários, conforme mapa de votação anexo a esta ata, a alteração da redação do artigo 28 do Estatuto Social para excluir o Conselho de Administração faz jus à participação no lucro da Companhia, passando o referido dispositivo a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 28. Os membros da Diretoria fazem jus a uma participação no lucro da Companhia, a ser deliberada pela Assembleia, observados os limites de lei. É condição para o pagamento de tal participação a atribuição aos acionistas do dividendo obrigatório a que se refere o artigo 27, supra.”*

**9.5.** Aprovar, pela maioria dos votos, registrando-se as abstenções e os votos contrários, conforme mapa de votação anexo a esta ata, a consolidação do Estatuto Social, a qual fará parte desta ata como seu **Anexo III**.

**10. Encerramento:** Nada mais foi tratado. O Presidente das Assembleias Gerais declarou encerrados os trabalhos e suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, que foi lida e aprovada pela maioria dos acionistas participantes. A presente ata foi assinada pelo Presidente e Secretário da mesa, nos termos do art. 47, § 2º da RCVM 81, considerando-se, para todos os efeitos legais, subscrita pelos acionistas que participaram pelo meio digital e por aqueles que enviaram Boletim de Voto a Distância.

São Paulo, 17 de abril de 2025.

Mesa:

**Rafael Dorneles Japur**  
Presidente da Mesa

**Rafael Lebensold**  
Secretário e Advogado  
OAB/SP nº 261.138

**ANEXO I À ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADAS EM 17 DE ABRIL DE 2025**

Acionistas:

**LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:**

Acionistas presentes:

Representados por Rafael Lebensold:

GRUPO GERDAU EMPREENDIMENTOS LTDA., INDAC INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

Representados por Paulo Cezar Castello Branco Chaves de Aragão:

FUNDAÇÃO GERDAU

Representados por Liliane de Moraes Vodopives Caselli:

CLUBE DE INVESTIMENTO PENEDO, INVESTFORT PENEDO FIA IE

Representados por Laura Maria Ferreira Malaguti, Mateus Assis Nascimento:

PLANO DE BENEFÍCIOS 1

Representados por Barbara Silveira Dafferner:

CARLOS AUGUSTO REIS DE ATHAYDE FERNANDES, BONSUCEX HOLDING S.A., SILVIO TINI DE ARAÚJO

Participantes que votaram por meio de voto a distância:

DYNAMO BRASIL XV LP, ASCESE FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, DYNAMO COUGAR MASTER FIA, DYNAMO BRASIL III LLC, DYNAMO BRASIL I LLC, DYNAMO BRASIL IX LLC, DYNAMO BRASIL VI LLC, DYNAMO BRASIL VIII LLC, DYNAMO BRASIL V LLC, CAUSEWAY INTERNATIONAL SMALL CAP FUND, CC AND L Q 140-40 FUND, CCL MULTI-STRATEGY FUND, CCL Q GLOBAL SMALL CAP EQUITY FUND, CCL Q MARKET NEUTRAL FUND, CCL Q US EQUITY EXTENSION FUND, CCL U.S. Q MARKET NEUTRAL ONSHORE FUND II, CITITRUST LIMITED AS T OF A F S A MODERATE GROWTH FUND, CLARITAS LONG SHORT MASTER FUNDO INVESTIMENTO MULTIMERCADO, FI CE I PO LLC FIDELITY EMERGING MARKETS EQUITY CENTRAL FUND, ISAQUE CARDOSO DOS SANTOS, ISHARES CORE MSCI TOTAL INTERNATIONAL STOCK ETF, ISHARES EMERGING MARKETS FUNDAMENTAL INDEX ETF, ISHARES EMERGING MARKETS IMI EQUITY INDEX FUND, MARCELO NUNES ALVES, ST ST MSCI EMERGING MKT SMALL CI NON LENDING COMMON TRT FUND, ST STR MSCI ACWI EX USA IMI SCREENED NON-LENDING COMM TR FD, STATE STREET G. A. L. SICAV - S. S. E. M. S. C. ESG S.E. F., STATE STREET GLOBAL ALL CAP EQUITY EX-US INDEX PORTFOLIO, UTD NAT RELIEF AND WORKS AG FOR PAL REFUGEE IN THE NEAR EAST, VANGUARD EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND, VANGUARD ESG INTERNATIONAL, VANGUARD INVESTMENT SERIES PLC / VANGUARD ESG EMER, VANGUARD TOTAL INTERNATIONAL STOCK INDEX FD, A SE VAN

S F, VARIABLE INSURANCE PRODUCTS FUND II: INTERNATIONAL, CONNOR CLARK & LUNN COLLECTIVE INVESTMENT TRUST, HUGO LOURAN ZANETTE, CHANG HWA CO BANK, LTD IN ITS C AS M CUST OF N B FUND, CLEVERSON DIAS DO VALE, EDUARDO DE OLIVEIRA MIRANDA, ELSON JOSE DA SILVA GOMES, EVERTON DOS SANTOS MATOS, FIAM GROUP TRUST FOR EMPLOYEE BENEFIT PLANS: FIAM, FIDELITY CONCORD STREET TRUST: FIDELITY ZERO INT. INDEX FUND, FIDELITY EMERGING MARKETS EQUITY MULTI-ASSET BASE FUND, FIDELITY INVEST TRUST: FIDELITY SERIES EMERG MARK OPPORT FUN, FIDELITY RUTLAND SQUARE TRUST II: STRATEGIC A E M FUND, HERLEYSON ALVES CAVALCANTE, HSBC ETFS PLC H MSCI E M S C ESG U ETF BC BNP PARIBAS BR SA, HSBC I T S (SGP) LTD TRT ALL G I P FDS - A GL HI PAYOUT FD, HSBC INDEX TRACKER INVEST. FUNDS FTSE ALL WORLD INDEX FUND, ISAAC CAIO RODRIGUES CARACAS, ISHARES CORE MSCI EMERGING MARKETS IMI INDEX ETF, ISHARES GLOBAL MONTHLY DIVIDEND INDEX ETF (CAD-HEDGED), ISHARES IV PUBLIC LIMITED COMPANY, JOSE ROBERTO RODRIGUES JUNIOR, LAURO DE BRITTO FILHO, LAWRENCE GONCALVES, LAZARD ASSET MANAGEMENT LLC, LEGAL & GENERAL COLLECTIVE INVESTMENT TRUST, LUCAS ALMEIDA DE SOUZA, LUIZ FERNANDO PLACIDO BURATO, MARCIO HENRIQUE TELES, MATHEUS EDUARDO DE OLIVEIRA ANZILIERO, MATHEUS FRANCISCO BRITO DE PIZA, MAURO RODRIGUES, PAULO SERGIO COUTO JABOUR, PIMCO EQUITY SERIES: PIMCO RAE EMERGING MARKETS FUND, PIMCO RAE EMERGING MARKETS FUND LLC, POLICE AND FIREMEN'S RETIREMENT SYSTEM OF NEW JERS, REASSURE LIMITED, RENATO MARTINS DE SOUSA, RICARDO RODRIGUES LUCCA, SILVANIA MARIA SEVERINO, SILVIA ARCHERO AMARAL, SPDR S&P EMERGING MARKETS EX-CHINA ETF, SSGA SPDR ETFS EUROPE I PLC, STATE OF NEW MEXICO STATE INV. COUNCIL, THIAGO TADEU VISENTIN SPERANDIN, THRIFT SAVINGS PLAN, THRIFT SAVINGS PLAN, THYCIANA FORTES RIBEIRO, SERGIO MARQUES DA ROSA, THE MONETARY AUTHORITY OF SINGAPORE, ISHARES III PUBLIC LIMITED COMPANY, ACADIAN EMERGING MARKETS SMALL CAP EQUITY FUND LLC, AGOSTINHO ALBERTO CORREIA RODRIGUES, ALESSANDRO FERREIRA DA CRUZ, ALLIANZ GLOBAL INVESTORS FUND - ALLIANZ BEST STYLES E M E, ALLIANZ GLOBAL INVESTORS FUND-ALLIANZ EM M EQ OPP, ALLIANZ GLOBAL INVESTORS GMBH AGINDO EM NOME DE CBP GROWTH, ALLIANZ GLOBAL INVESTORS GMBH ON BEHALF OF ALLIANZGI-FONDS V, AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARK, AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARK, AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARK, AMERICAN CENTURY ICAV, AMERICAN HEART ASSOCIATION, INC., ASTROGILDO SILVA FERREIRA, AVIVA I INVESTMENT FUNDS ICVC - AVIVA I INTERNATIONAL I T F, CARLOS DA COSTA VIEGAS, GILCIMAR FERREIRA LOPES DE AZEVEDO, VINICIUS MELLO DO LIVRAMENTO, MARLON BUZART SILVERIO, EVERTON DIONIZIO PEREIRA, PAULO RENATO CHRISTOFF, DURVAL FERREIRA DE LIMA, TIAGO NETTO DA COSTA, MONAEL PINHEIRO RIBEIRO, ROBERTO LEAL VACCARI, NELLY ALICIA ARIAS CHIPANA, WALTER DE EMERY PINESSO, ELIANA APARECIDA PEREIRA, EDUARDO UEMURA OKADA, PAULO TERUEL CONELIAN, KAIQUE SIQUEIRA DA SILVA, PAULO SCHROEDER, PAULO CESAR REIBNITZ, REGINA DA SILVA REIS, JOEL PEDRO FERREIRA DE OLIVEIRA, ADMIR TADEU ROSSINI, CLAUDIO BENTO NASCIMENTO DA SILVA, FRANCILENE DOS SANTOS TEIXEIRA, CLOVIS ROBERTO PEREIRA, FRANCISCO FLAVIO BARBOSA LIMA JUNIOR, DALMO DE AMORIM CORREA, LUIS DE MORISSON FARIA, ANA CRISTINA DUARTE BACH,

AROLD DA SILVA ASSUNCAO JUNIOR, EDUARDO MENZEN, LUCIANO CAETANO DE OLIVEIRA, JOSE ALBERTO VILLELA SANTOS, VIDENT INTERNATIONAL EQUITY FUND - WI, GERALDO DA SILVA FREITAS JUNIOR, LIUBOV RIBEIRO, NEILDO SIQUEIRA DE LIMA, RAFAEL BEHFELDT SAO BENTO, COLLEGE RETIREMENT EQUITIES FUND, NEW ENGLAND CARPENTERS PENSION FUND, 3M EMPLOYEE RETIREMENT INCOME PLAN TRUST, CHUNGHWA POST CO, LTD, LOS ANGELES COUNTY EMPLOYEES RET ASSOCIATION, WAGNER CAPITANI ALCANTARA JUNIOR, BRUNO SALVARO NUNES, CALIFORNIA PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM, LEGAL AND GENERAL ASSURANCE PENSIONS MNG LTD, ABL GLOBAL EMERGING EQUITY INVESTMENT TRUST, ACADIAN ACWI EX US-SMALL CAP FUND LLC, ACADIAN COLLECTIVE INVESTMENT TRUST, ACADIAN EMERGING MARKETS EQUITY II FUND, LLC, BMO INVESTMENT FUNDS (UK) ICVC III - BMO UNIVERSAL, RAFAEL LIMA DOS SANTOS, ANDERSON TIMM DE OLIVEIRA, ARTHUR DE PAULA ESTIVALLET, DANILO MACHADO FONTENLA, JORGE LUIZ VIOLA, ADILSON CARLOS BETTI, ELIAS GERALDO TOMAZ DE SOUZA, MICHAEL DUTRA BRANDAO, ALAN RODRIGUES BARBOSA, SANDRO VALERIO, ANDERSON LUIS FELIX DO NASCIMENT, SAVIO PEDROTTI, JOSE CARLOS DO CARMO DA SILVA, FLAVIO CERONI ROBERTO, FABIO ROBERTO OYAMBURO CHAVES, PAULO RICARDO GADELHA VALENTE, CRISTIAN EDUARDO WEBER, FIDELITY SALEM STREET T: FIDELITY TOTAL INTE INDEX FUND, IVESCO FTSE RAFI EMERGING MARKETS ETF, THRIVENT INTERNATIONAL ALLOCATION PORTFOLIO, THE UNITED NATIONS JOINTS STAFF PENSION FUND, SSGATC I. F. F. T. E. R. P. S. S. M. E. M. S. C. I. S. L.F., JHONNEY BATISTA DO NASCIMENTO, PAULO ROBERTO AMBROSINO DA CONCEICAO, JOAO COMARIM FILHO, CLAUDIO ZATTERA, KENNEDY ANDERSON FREITAS PEREIRA, THOMAS MAGNO DE JESUS SILVEIRA, SANDRO ALBERTO ALVES DE OLIVEIRA, ROGERIO FRANCO DO NASCIMENTO, ANA SILVIA CORSO MATTE, ANDRE MARINO KULLER, ALEX GONCALVES, VINICIUS DE OLIVEIRA LOGULLO, RICARDO DE SOUSA, WALNIO RIBEIRO MUNIZ, ROGER LEONEL MACIEL CONCEICAO, ALINNE MORAIS DA FONSECA MUSSOLIN, UMBERTO MARTINS CUSTODIO, IAGO HENRIQUE DA SILVA FERREIRA, GLADIMIR ANTONIO LONGO, ANDERSON RAMOS DE ALMEIDA, VANGUARD FUNDS PLC / VANGUARD ESG GLOBAL ALL CAP U, VANGUARD FUNDS PLC / VANGUARD ESG EMERGING MARKETS, NEW YORK STATE COMMON RETIREMENT FUND, GEOVAN DOS SANTOS LEITE, GIVALDO LEODORO DE OLIVEIRA, ANDRE COSTA PEREIRA, CARLOS MIGUEL COELHO SANTOS, ADOLFO VIEIRA DA SILVA, MACIEL GOMES DOS SANTOS, VANGUARD TOTAL WORLD STOCK INDEX FUND, A SERIES OF, BARCLAYS MULTI-MANAGER FUND PUBLIC LIMITED COMPANY, ANDERSON RICARDO DO NASCIMENTO SILVA, STICHTING DEPOSITARY APG EME MULTI CLIENT POOL, QMA JP EMERGING MARKETS ALL CAP OFFSHORE FUND, LTD, ALLIANZ GL INVESTORS GMBH ON BEHALF OF ALLIANZGI-FONDS DSPT, SHELL TR (BERM) LTD AS TR O SHELL OV CON P F, STICHTING SHELL PENSIOENFONDS, JOAO VITOR MORETO FERNANDES, MANAGED PENSION FUNDS LIMITED, ALLIANZ GLOBAL INVESTORS FUND - ALLIANZ GEM EQUITY HIGH DIVI, WASHINGTON STATE INVESTMENT BOARD, STATE ST GL ADV TRUST COMPANY INV FF TAX EX RET PLANS, SEI INST INVEST TR WORLD EQ EX-US FUND, MÁRCIO ANDRÉ GOMES DA ROCHA, RONI IVAN MACEDO, RIKLI LUIS DA CRUZ, SEBASTIAO ALVES DE AQUINO, CARLOS AMADEU B P DE BARROS, GENEROSO MARTINS DAS NEVES, ANTONIO DE OLIVEIRA SOUZA JUNIOR, WANDERSON FERREIRA PERES, BNYM MELLON CF SL ACWI EX-U.S.IMI FUND, PYRAMIS EMERGING MARKETS

EQUITY SMALL CAP COMMINGLED POOL, SCOTTISH WIDOWS INVESTMENT SOLUTIONS FUNDS ICVC- FUNDAMENTAL, GENERAL PENSION AND SOCIAL SECURITY AUTHORITY, SCHWAB FUNDAMENTAL EMERGOING MARKETS LARGE COMPANY INDEX ETF, STATE STREET IRELAND UNIT TRUST, LEGAL & GENERAL GLOBAL EQUITY INDEX FUND, STICHTING BEDRIJFSTAKPENSIOENFONDS VOOR DE DETAILHANDEL, VANGUARD FIDUCIARY TRT COMPANY INSTIT T INTL STK MKT INDEX T, FIDELITY EMERGING MARKETS OPPORTUNITIES INSTITUTIO, LGPS CENTRAL GLOBAL MULTI FACTOR EQUITY INDEX FUND, ALASKA PERMANENT FUND, NORGES BANK, FRANKLIN TEMPLETON ETF TRUST - FRANKLIN FTSE LATIN, MERCER UCITS COMMON CONTRACTUAL FUND, INVESCO MARKETS III PLC - INVESCO FTSE EMERGING MA, INVESCO INVESTMENT MANAGEMENT LTD, ACTING AS MANAG, BB ETF INDICE BOVESPA B3 BR+ FUNDO DE INDICE RESP LTDA, ISHARES MSCI BRAZIL SMALL CAP ETF, ISHARES V PUBLIC LIMITED COMPANY, RICARDO PINHEIRO DOS SANTOS, ROGER CARRARA NAVARRO, BB ETF IBOVESPA FUNDO DE INDICE, COLONIAL FIRST STATE INVESTMENT FUND 10, COMMONWEALTH EMERGING MARKETS FUND 6, COMMONWEALTH GLOBAL SHARE FUND 22, COMMONWEALTH GLOBAL SHARE FUND 23, CONSTRUCTION BUILDING UNIONS SUPER FUND, CUSTODY B. OF J. LTD. RE: SMTB AXA IM E. S. C. E. M. F., EATON VANCE MANAGEMENT, EATON VANCE TR CO CO TR FD - PA STR EM MKTS EQ COM TR FD, MARCIO VIRGILIO DE FARIA, MARCO ANTONIO SANTANA ARTUSI, MARCOS VINICIUS CASTRO ALVES, MARLISON HENRIQUE DE JESUS, ALEXSANDRO DIAS BATISTA, ALLAN CAPISTRANO DE SANTANA SANTOS, WALISSON VINICIUS FERREIRA SILVA, HENRIQUE BOVO FABIO, MATHEUS BIANCHI GUIGER, LUCAS MIRANDA DE MELO, PAULO CELSO MARINHO RIBEIRO, EMANUEL CORREA MARTINEZ, IRAPUAN NICOLAU GIGNON PEREIRA GUIMARAES, EWERTON PIANOWSKI, RAPHAEL SAULORS CHAPUR, PAULO HENRIQUE MARTINS MILANEZ VIEI, LAIR AMARAL COELHO NETTO, SALVADOR FERNANDES DE JESUS JUNIOR, DIOGO MOLOSSI, JOAO ALCINO DE ANDRADE MARTINS, VANGUARD FUNDS PUBLIC LIMITED COMPANY, NORTHERN TRUST COLLECTIVE EAFE SMALL CAP INDEX FUND-NON LEND, ALEXANDRE DIAS DOS SANTOS, CLAYTON RODRIGUES DOS SANTOS, VANGUARD INTERNATIONAL HIGH DIVIDEND YIELD INDEX F, CARLOS EDUARDO SANTOS DE SOUZA, ANTONIO AUGUSTO GOMES CANTANHEDE, ANTONIO MARCOS FIGUEIREDO FERREIRA, PAULO WILLIAM TORRES BERNARDES, ANDRE DOS SANTOS AMARAL, LEANDRO MAXUELL BARBOSA MONTEIRO, THIAGO FELIPE R HONORATO, LEANDRO SILVA RODRIGUES TEIXEIRA, PHOENIX U T M L R P A S INDEX EMERGING MARKET EQUITY FUND, SEGALL BRYANT HAMILL COLLECTIVE INVESTMENT TRUST, ALLIANZ GLOBAL INVESTORS FUND - ALLIANZ GL EMER MARK EQU DIV, JOSE GERALDO DE ALMEIDA JUNIOR, WILJONES BARROS FONSECA, MIGUEL HLEBCZUK JUNIOR, FRANCISCO FERREIRA ALVES, IVAI MAGDALENA PINTO, CARLOS FONSECA AVILA, ALESSANDRO YOSHIHARU KUBOYAMA, ESAU MEDEIROS DA SILVA OLIVEIRA, CARLOS ALEXSHANDER MACEDO BORGES, THIAGO FERNANDO DE SANTANA FRAGOSO, FRANKLIN TEMPLETON ETF TRUST - FRANKLIN FTSE BRAZI, MSCI ACWI EX-U.S. IMI INDEX FUND B2, JNL MULTI-MANAGER INTERNATIONAL SMALL CAP FUND, STANLIB FUNDS LIMITED, RAFAEL CARDOSO DE LIMA, EDUARDO ROBERTO PESSOTA, PATRICK NATANAEL TAVARES SILVA, BRUNO JULIAO DA SILVA, HELMAR EDUARDO SZPUNAR OTTO, JOSE CARLOS DELGADO LIMA JUNIOR, TIAGO AGUIAR DE OLIVEIRA, BRUNO JOSE DA SILVA, DIEGO SOUZA LEITE, RONALDO HENRIQUE KARAS, IRAI MELO JUNIOR, CELIO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR,

EDSON CAVALARO, HENRIQUE THOME, PATRICK DA SILVA FERREIRA, MAURICIO FERREIRA DA SILVA, FELIPE CARDOSO DOS SANTOS, MATHEUS DE ASSIS BASTOS, MARCELO OYAMADA, EDSON TAKEBAYASHI, HENRIQUE NASCIMENTO ZAVA, LUCIANI CARLA SCHMITZ SANTOS, GILSON MARTINS DE SOUZA, GUSTAVO PEREIRA PINHEIRO, JADER DOS SANTOS MORAES, POTI LUIZ DE FREIRE LIRA, ALESSANDRO NICOLAU TORRES, CARLOS FREDERICO DE OLIVEIRA E SILVA CARVALHO JUNIOR, JOAO BATISTA JANSEN DANIELE, CRISTOVAO CARLOS GOMES, WILLIAMS CABRAL ESTEVES, JORGE EDUARDO FOUTO MATIAS, ALEX LUIZ RABELO, ELDER SANTOS NAZARETH, GILVAN RODRIGUES NOBRE, KAUE LEIVINGSON ROMERO MELO, CARLOS AUGUSTO CZECH, ALEX DA SILVA MILO, DARLAN FACCIN WEIDE, RAIMUNDA ALMEIDA DOS SANTOS VELAZQUEZ, JOSE CLAUDIO PAGANO, HENRI IVANOV BOUDINOV, MARCIO ALVES DE LIMA, BRUNO DE LIMA COSTA, ALTAIR SILVA DA ROCHA, BB TOP ACOES SMALL CAPS FDO DE INVESTIMENTO, THE PENSION RESERVES INVESTMENT MANAGEMENT BOARD, ARGUCIA INCOME FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES, BB PREVIDENCIA ACOES IBRX FUNDO DE INVESTIMENTO, SCHWAB EMERGING MARKETS EQUITY ETF, INVESCO MARKETS III PLC - INV FTSE RI EMERGING MARK U ETF, LEGAL & GENERAL GLOBAL EMERGING MARKETS INDEX FUND, FIRST TRUST BRAZIL ALPHADDEX FUND, TEXAS MUNICIPAL RETIREMENT SYSTEM, BB TERRA DO SOL FUNDO DE INVESTIMENTO MM CREDITO PRIVADO, BB ECO GOLD FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES, ISHARES MSCI GLOBAL METALS AND MINING PRODUCERS ETF, MERCER QIF FUND PLC, FIRST TRUST EMERGING MARKETS SMALL CAP ALPHADDEX FUND, BB ETF SP DIVIDENDOS BRASIL FUNDO DE INDICE, LEGAL GENERAL U. ETF P. LIMITED COMPANY, VANGUARD INV FUNDS ICVC-VANGUARD FTSE GLOBAL ALL CAP INDEX F, PRIME SUPER, LEGAL GENERAL SCIENTIFIC BETA EMERGING MARKETS FUND, LLC, ALLIANZ EMERGING MARKETS EQUITY FUND, PIMCO EQUITY SERIES: PIMCO RAFI DYNAMIC MULTI-FACTOR EMERGIN, MARCIO DA SILVA, FRANCISCA FRANCEILDA DOS SANTOS, FORD MOTOR COMPANY OF CANADA, L PENSION TRUST, FABIO AUGUSTO MOREIRA L ABBATE, ISHARES CORE MSCI EMERGING MARKETS ETF, EDIO DE ALCANTARA COSTA FILHO, STATE STREET E M S CAP A S L QIB C TRUST FUND, BLACKROCK LIFE LIMITED - DC OVERSEAS EQUITY FUND, SERGIO LINCON ANDRADE, MARCELO PIFANO DOS SANTOS, LUIS FERNANDO BASSETTO, IBM 401 (K) PLUS PLAN, CRISTIANO RODRIGUES DA SILVA, CUSTODY B. OF J. LTD. RE: STB D. E. E. F. I. M. F., ROBSON FELIPE MENEGON DA SILVEIRA, JONAS THIAGO DA SILVA, ISHARES EMERGING MARKETS DIVIDEND ETF, 1199 HEALTH CARE EMPLOYEES PENSION FUND, UNIVERSAL-IVEST-GESELLSCHAFT MBH ON BEHALF OF BAYVK A2-FONDS, GABRIEL PRATA VITERBO, CCL Q EMERGING MARKETS EQUITY FUND LP, ENRIQUE RALDI, VANGUARD F. T. C. INST. TOTAL INTL STOCK M. INDEX TRUST II, LUIZ RAFAEL ALVES COSTA, FELIPE IRALDO DE OLIVEIRA BIASOLI, THE BANK OF NEW YORK MELLON EMP BEN COLLECTIVE INVEST FD PLA, IVANIL NUNES PEREIRA, JPMORGAN DIVERSIFIED RETURN EMERGING MARKETS EQUITY ETF, ISHARES MSCI EMERGING MARKETS SMALL CAP ETF, IARAN ANTONIO IZIDORO SANTOS DE OLIVEIRA, LUCIANO HENRIQUE JORGE, ALEXANDRE AUGUSTO MAZZAROLLO DE ANDRADE, BB TOP ACOES SETORIAL SIDERURGIA FI, BRASILPREV TOP A FUNDO DE INV DE ACOES, BRUNO MARTINS GUERRA, CARLOS HENRIQUE DA SILVA, JOSE ANTONIO DA SILVEIRA, CITY OF NEW YORK GROUP TRUST, THRIVENT INTERNATIONAL ALLOCATION FUND, FIDELITY INVESTMENT TRUST: FIDELITY SERIES SUSTAIN, SPDR SP EMERGING MARKETS ETF, THE REGENTS OF THE UNIVERSITY OF

CALIFORNIA, THE MASTER T BK OF JPN, LTD AS T OF NIKKO BR EQ MOTHER FUND, THRIVENT PARTNER EMERGING MARKETS EQUITY PORTFOLIO, FLORIDA RETIREMENT SYSTEM TRUST FUND, SEGALL BRYANT HAMILL EMERGING MARKETS SMALL CAP FUND, LP, THRIVENT CORE EMERGING MARKETS EQUITY FUND, VIRGINIA RETIREMENT SYSTEM, PAULO CESAR ESTEVAM, SCHWAB FUNDAMENTAL EMERGING MARKETS LARGE COMPANY INDEX FUND, COMMONWEALTH OF PENNSYLV.PUB.SCHOOL EMP RET S, BB TOP ACOES EXPORTACAO FIA, ISHARES PUBLIC LIMITED COMPANY, PRUDENTIAL TRUST COMPANY, CALIFORNIA STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM, WELLINGTON COSTA DA SILVA, TEACHER RETIREMENT SYSTEM OF TEXAS, MONTANA BOARD OF INVESTMENTS, CUSTODY B. OF J. LTD. RE: STB D. B. S. M. F., ALCIVAN FONTES DE ANDRADE, PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF OHIO, RUSSELL INVESTMENT COMPANY PUBLIC LIMITED COMPANY, INTERNATIONAL MONETARY FUND, UTAH STATE RETIREMENT SYSTEMS, PARAMETRIC TAX-MANAGED EMERGING MARKETS FUND, NTGI-QM COMMON DAC WORLD EX-US INVESTABLE MIF - LENDING, SPARTA FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES - BDR NIVEL I, TEACHERS RETIREMENT SYSTEM OF THE STATE OF ILLINOIS, LUCAS BELO BARBOZA, ALLIANZ ACTIONS EMERGENTES, UNITED CHURCH FUNDS, INC, JOSENILDO RENATO DOS SANTOS, REINALDO DE ARAUJO BARBOSA, OMERS ADMINISTRATION CORPORATION, NAT WEST BK PLC AS TR OF ST JAMES PL GL SMALL COMP UNIT FUND, ARGUCIA QUARK FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, NEW ENGLAND CARPENTERS GUARANTED ANNUITY FUND, AMANDA CAROLINA CORGOZINHO DA SILVA, ROBERTO HARUO UECHI, ANTONIO SERGIO GALLO JUNIOR, ARTUR COELHO VILELA DA COSTA, JOAO MARCOS DE OLIVEIRA MAMEDE, BB TOP ACOES IBOVESPA INDEXADO FI, NATIONAL RAILROAD RETIREMENT INVESTMENT TRUST, BURROUGHS WELLCOME FUND, ADVISORS INNER CIRCLE FUND-ACADIAN E.M.PORTF, SPARTAN GROUP TRUST FOR EMPLOYEE BENEFIT PLANS: SP, MARCOS ANTONIO DOS SANTOS MONTEIRO, JUNIOR FERNANDES DA SILVA, FABIANO CARLOS DO AMARAL, BB ACOES GOVERNANCA FI, BRUNO DEMORE, DANER APARECIDO DE FARIAS, DANIEL CAIO DE ABREU, DANIEL COSTA, DANIEL HENRIQUE DE MEDEIROS, EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF TEXAS, ENIO DE ALMEIDA PASSOS, FRANKLIN LIBERTYSHARES ICAV, ILFRAN LOPES GONCALVES, JOAO GUILHERME MARTINS PRESTES, JOAO MERLO FILHO, MAYCON DOUGLAS DE LIMA, MELAINE MARCAL SALVAN, ROSEMARI ROVEDA, THE BANK OF N. Y. M. (INT) LTD AS T. OF I. E. M. E. I. F. UK, VLAMIR MARQUES, WANDERCLEYSON BRENNO JOSVIK, CARLOS HENRIQUE STEIL, DANYANNE AZEVEDO EVANGELISTA, DIEGO DA CRUZ SANTOS, DIEGO FELIPE LOBO TELES, FRANKLIN DA SILVA BASILIO, EDSON GONCALVES CARDOSO, FLEXSHARES MORNINGSTAR EMERGING MARKETS FACTOR TILT INDEX F, FRANCISCO OLAVIO TEIXEIRA COUTINHO

### **LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:**

Acionistas presentes:

Representados por Eduardo de Almeida Santos:

DYNAMO BRASIL XV LP, ASCESE FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, DYNAMO COUGAR MASTER FIA, DYNAMO BRASIL III LLC, DYNAMO BRASIL I LLC, DYNAMO BRASIL IX LLC, DYNAMO BRASIL VI LLC, DYNAMO BRASIL VIII LLC, DYNAMO BRASIL V LLC

Representados por Rafael Lebensold:

GRUPO GERDAU EMPREENDIMENTOS LTDA., INDAC INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

Representados por Paulo Cezar Castello Branco Chaves de Aragão:

FUNDAÇÃO GERDAU

Representados por Liliane de Moraes Vodopives Caselli:

CLUBE DE INVESTIMENTO PENEDO, INVESTFORT PENEDO FIA IE

Representados por Laura Maria Ferreira Malaguti, Mateus Assis Nascimento:

PLANO DE BENEFÍCIOS 1

Representados por Barbara Silveira Dafferner:

CARLOS AUGUSTO REIS DE ATHAYDE FERNANDES, BONSUCEX HOLDING S.A., SILVIO TINI DE ARAÚJO

Participantes que votaram por meio de voto a distância:

JOSE ROBERTO RODRIGUES JUNIOR, LUIZ FERNANDO PLACIDO BURATO, SILVANIA MARIA SEVERINO, ALESSANDRO FERREIRA DA CRUZ, VINICIUS MELLO DO LIVRAMENTO, MONAEL PINHEIRO RIBEIRO, GLADISON NORMANDES CARNEIRO, CLAUDIO BENTO NASCIMENTO DA SILVA, LUIS DE MORISSON FARIA, ANA CRISTINA DUARTE BACH, DANILO MACHADO FONTENLA, JOSE CARLOS DO CARMO DA SILVA, JOAO COMARIM FILHO, THOMAS MAGNO DE JESUS SILVEIRA, ANDRE MARINO KULLER, ROGER LEONEL MACIEL CONCEICAO, GEOVAN DOS SANTOS LEITE, ADOLFO VIEIRA DA SILVA, ANDERSON RICARDO DO NASCIMENTO SILVA, JOAO VITOR MORETO FERNANDES, RIKLI LUIS DA CRUZ, SEBASTIAO ALVES DE AQUINO, ZEZITO BATISTA DE LIMA, GENEROSO MARTINS DAS NEVES, WANDERSON FERREIRA PERES, MATHAUS ALMEIDA DE SOUZA, CEZAR ANTONIO GUBIANI, DOUGLAS SANTOS DE LIMA, CARLOS EDUARDO SANTOS DE SOUZA, ANTONIO AUGUSTO GOMES CANTANHEDE, MIGUEL HLEBCZUK JUNIOR, ELDER SANTOS NAZARETH, ALEX DA SILVA MILO, JOSE CLAUDIO PAGANO, JOSE RAMOS NUNES, IARAN ANTONIO IZIDORO SANTOS DE OLIVEIRA, LUCIANO HENRIQUE JORGE, GUILHERME HENRIK ALVES DE CARVALHO, RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA, SPARTAN GROUP TRUST FOR EMPLOYEE BENEFIT PLANS: SP, MARCOS ANTONIO DOS SANTOS MONTEIRO, JUNIOR FERNANDES DA SILVA, FABIANO CARLOS DO AMARAL, JOAO GUILHERME MARTINS PRESTES, CARLOS HENRIQUE STEIL, DIEGO FELIPE LOBO TELES, EDSON GONCALVES CARDOSO, FLEXSHARES MORNINGSTAR EMERGING MARKETS FACTOR TILT INDEX F, FRANCISCO OLAVIO TEIXEIRA COUTINHO

**ANEXO II À ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADAS EM 17 DE ABRIL DE 2025**



**AGO**

# **Mapa Final de Votação Consolidado**

17 de abril de 2025

**Relações com Investidores**

<https://ri.gerdau.com/>

[inform@gerdau.com](mailto:inform@gerdau.com)

AV DOUTORA RUTH CARDOSO, 8501 - ANDAR 8 CONJ 1 PARTE (CEP 05.425-070)

**Mapa Final de Votação Consolidado**  
**METALÚRGICA GERDAU S.A. - 92.690.783/0001-09**  
**METALÚRGICA GERDAU S.A. - ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIAS**  
**17/04/2025 10:00**

1. Deliberar sobre o relatório e as contas da administração e as respectivas Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2024.

ON	Aprovar	Rejeitar	Abster-se
343.849.833	342.136.733	160	1.712.940

2. Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31/12/2024.

ON	Aprovar	Rejeitar	Abster-se
343.849.833	343.847.166	1.030	1.637

3. Fixar o número de membros a serem eleitos para o Conselho de Administração com mandato até a assembleia geral ordinária que deliberar sobre as contas do exercício encerrado em 31/12/2025, conforme Proposta da Administração, determinando que o Conselho de Administração seja composto por 5 (cinco) membros efetivos, sem eleição de suplentes, podendo tal número ser aumentado para 6 (seis) ou 7 (sete) membros por decisão a ser tomada pelos acionistas na própria assembleia, caso os acionistas minoritários exerçam o direito de eleger membro do Conselho de Administração em votação em separado.

ON	Aprovar	Rejeitar	Abster-se
343.849.833	342.135.321	1.804	1.712.708

4. Chapa Única

André Bier Gerdau Johannpeter (Presidente)  
Claudio Johannpeter (Vice-Presidente)  
Guilherme Chagas Gerdau Johannpeter (Vice-Presidente)  
Gustavo Werneck da Cunha  
Alberto Fernandes (Independente)

Indicação de todos os nomes que compõem a chapa

ON	Aprovar	Rejeitar	Abster-se
343.849.833	342.095.801	39.908	1.714.124

5. Fixar o limite global da remuneração anual dos administradores, para o período compreendido entre esta assembleia geral e a assembleia geral ordinária que deliberar sobre as contas do exercício encerrado em 31/12/2025, no montante total de R\$ 4.515.000,00 (quatro milhões, quinhentos e quinze mil reais), englobando todos os componentes da remuneração: fixos, variáveis de curto prazo, variáveis de longo prazo e benefícios.

ON	Aprovar	Rejeitar	Abster-se
343.849.833	342.097.915	39.054	1.712.864

6. Fixar o número de membros a serem eleitos para o Conselho Fiscal com mandato até a assembleia geral ordinária que deliberar sobre as contas do exercício encerrado em 31/12/2025, conforme Proposta da Administração, determinando que o Conselho Fiscal seja composto por 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes.

ON	Aprovar	Rejeitar	Abster-se
343.849.833	342.136.030	1.160	1.712.643

7. Indicação de candidatos ao conselho fiscal por acionistas detentores de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito.

--

**Mapa Final de Votação Consolidado**  
**METALÚRGICA GERDAU S.A. - 92.690.783/0001-09**  
**METALÚRGICA GERDAU S.A. - ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIAS**  
**17/04/2025 10:00**

1. Ana Maria Gati / Paulo de Souza Soares de Almeida			
PN	Aprovar	Rejeitar	Abster-se
266.930.103	206.358.284	6.046	60.565.773

8. Indicação de candidatos ao conselho fiscal por acionistas minoritários detentores de ações com direito a voto

1. Ricardo Baldin / Fabio Gallo Garcia			
ON	Aprovar	Rejeitar	Abster-se
53.267.825	53.267.665	160	0

9. Indicação de candidatos ao conselho fiscal

1. Bolívar Charneski / Elvira Baracuchy Cavalcanti Presta			
ON	Aprovar	Rejeitar	Abster-se
290.582.008	290.577.748	0	4.260

2. Dóris Beatriz França Wilhelm / Gilberto Carlos Monticelli			
ON	Aprovar	Rejeitar	Abster-se
290.582.008	290.577.748	0	4.260

3. Herculano Aníbal Alves / João Odair Brunozi			
ON	Aprovar	Rejeitar	Abster-se
290.582.008	290.577.748	0	4.260

10. Fixar que a remuneração mensal dos membros do Conselho Fiscal, para o período compreendido entre esta assembleia geral e a assembleia geral ordinária que deliberará sobre as contas do exercício de 2025, seja equivalente a R\$11.300,00 (onze mil e trezentos reais) por Conselheiro.

ON	Aprovar	Rejeitar	Abster-se
343.849.833	343.844.121	554	5.158



**AGE**

# **Mapa Final de Votação Consolidado**

17 de abril de 2025

**Relações com Investidores**

<https://ri.gerdau.com/>

[inform@gerdau.com](mailto:inform@gerdau.com)

AV DOUTORA RUTH CARDOSO, 8501 - ANDAR 8 CONJ 1 PARTE (CEP 05.425-070)

**Mapa Final de Votação Consolidado**  
**METALÚRGICA GERDAU S.A. - 92.690.783/0001-09**  
**METALÚRGICA GERDAU S.A. - ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIAS**  
**17/04/2025 10:00**

1. Alterar a redação do caput do artigo 5º do Estatuto Social.

<b>ON</b>	<b>Aprovar</b>	<b>Rejeitar</b>	<b>Abster-se</b>
<b>343.849.197</b>	<b>342.133.017</b>	<b>1.561</b>	<b>1.714.619</b>

2. Alterar a redação do artigo 5º, §2º, do Estatuto Social sobre alteração na entidade depositária das ações.

<b>ON</b>	<b>Aprovar</b>	<b>Rejeitar</b>	<b>Abster-se</b>
<b>343.849.197</b>	<b>342.133.894</b>	<b>1.793</b>	<b>1.713.510</b>

3. Incluir a alínea "ad" no artigo 12, §5º, do Estatuto Social sobre a manifestação do Conselho de Administração em ofertas públicas de ações.

<b>ON</b>	<b>Aprovar</b>	<b>Rejeitar</b>	<b>Abster-se</b>
<b>343.849.197</b>	<b>342.134.632</b>	<b>1.055</b>	<b>1.713.510</b>

4. Alterar a redação do caput do artigo 28 do Estatuto Social sobre a participação de administradores nos lucros.

<b>ON</b>	<b>Aprovar</b>	<b>Rejeitar</b>	<b>Abster-se</b>
<b>343.849.197</b>	<b>342.133.247</b>	<b>1.340</b>	<b>1.714.610</b>

5. Consolidar o Estatuto Social.

<b>ON</b>	<b>Aprovar</b>	<b>Rejeitar</b>	<b>Abster-se</b>
<b>343.849.197</b>	<b>342.135.636</b>	<b>160</b>	<b>1.713.401</b>

## ANEXO III À ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 17 DE ABRIL DE 2025

**METALÚRGICA GERDAU S.A.**  
**CNPJ nº 92.690.783/0001-09**  
**NIRE Nº 35300520751**  
**Companhia Aberta**

### ESTATUTO SOCIAL

#### CAPÍTULO I. DA SEDE, FINS E DURAÇÃO

**Art. 1º.** A Metalúrgica Gerdau S.A., com sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutora Ruth Cardoso, 8.501, 8º andar, conjunto1, parte, Pinheiros, CEP 05425-070, é uma Sociedade Anônima, que se regerá pelo presente Estatuto Social e disposições legais aplicáveis.

**§ 1º.** Com a admissão da Companhia no segmento especial de listagem denominado Nível 1 de Governança Corporativa da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, Administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento de Listagem do Nível 1 de Governança Corporativa da B3 (“Regulamento do Nível 1”).

**§ 2º.** Em razão dos valores mobiliários da Companhia serem admitidos à negociação nos Mercados Organizados administrados pela B3, a Companhia, seus administradores e acionistas deverão observar o disposto no Regulamento para Listagem de Emissores e Admissão à Negociação de Valores Mobiliários, incluindo as regras referentes à retirada e exclusão de negociação de valores mobiliários admitidos à negociação nos Mercados Organizados administrados pela B3.

**Art. 2º.** A Companhia tem por objetivos a manufatura de pregos e produtos metalúrgicos em geral, bem como a exploração comercial de produtos de ferro, aço e outros metais e de material de construção em geral, inclusive exportação e importação de mercadorias relacionadas com as suas atividades industriais e comerciais, assistência técnica e prestação de serviços, assim como participação no capital de outras sociedades.

**Art. 3º.** O prazo de duração da Companhia será indeterminado.

**Art. 4º.** - A Companhia poderá criar e extinguir agências e filiais, no país e no exterior.

#### CAPÍTULO II. DO CAPITAL SOCIAL

**Art. 5º.** O capital social é de R\$ 8.248.211.765,01 (oito bilhões, duzentos e quarenta e oito milhões, duzentos e onze mil, setecentos e sessenta e cinco reais e um centavo), dividido em 365.111.201 (trezentas e sessenta e cinco milhões, cento e onze mil, duzentas e uma) ações ordinárias e 634.594.603 (seiscentas e trinta e quatro milhões, quinhentas e noventa e quatro mil, seiscentas e três) ações preferenciais, sem valor nominal.

**§ 1º.** As ações da Companhia serão da forma escritural.

**§ 2º.** As ações, serão mantidas em conta de depósito, em nome de seus titulares, Banco BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM, sem a emissão de certificados.

**§ 3º.** A Companhia poderá cobrar o custo de transferência das ações escriturais, observados os limites máximos fixados pela Comissão de Valores Mobiliários.

**§ 4º.** A Companhia poderá suspender, por períodos que não ultrapassem, cada um, quinze dias, nem o total de noventa dias durante o ano, os serviços de transferência de ações.

**Art. 6º.** As ações da Companhia, independentemente de tipo ou classe, participarão de forma idêntica nos lucros sociais e no direito de serem incluídas em eventual oferta pública de alienação de controle, sendo-lhes assegurado preço igual ao valor pago por ação com direito a voto, integrante do bloco de controle. As ações preferenciais não terão direito de voto e não poderão ser resgatadas, tendo, além do direito antes mencionado, as seguintes preferências e vantagens:

**(a)** Direito de participar proporcionalmente do dividendo obrigatório, correspondente a, pelo menos, 30% (trinta por cento) do Lucro Líquido do exercício, calculado na forma do artigo 27; e

**(b)** Preferência no reembolso do Capital, até o valor de sua participação ideal no capital social, por eventual

liquidação da Companhia, sendo, a seguir, reembolsadas as ações ordinárias até o valor de sua respectiva participação ideal no capital social; o saldo restante será distribuído em igualdade de condições entre as ações ordinárias e preferenciais.

**Art. 7º.** Os aumentos de Capital da Companhia poderão compreender ações ordinárias ou preferenciais, ou somente de um tipo, sem guardar proporção entre as ações de cada espécie observando se, quanto às ações preferenciais, o limite máximo previsto em lei.

**Art. 8º.** O Conselho de Administração poderá, independentemente de reforma estatutária, deliberar a emissão de novas ações, inclusive mediante a capitalização de lucros e reservas, com a observância do disposto no presente estatuto, até o limite autorizado de 500.000.000 (quinhentos milhões) ações ordinárias e 1.000.000.000 (um bilhão) ações preferenciais.

**§ único** - Dentro do limite do capital autorizado, poderá o Conselho de Administração, com base em plano aprovado pela Assembleia Geral, outorgar opção de compra de ações aos administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou a sociedades sob seu controle.

**Art. 9º.** O direito de preferência deverá ser exercido no prazo decadencial de 30 (trinta) dias, excluído esse quando se tratar de emissão de ações ou valores mobiliários conversíveis em ações, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores ou subscrição pública, ou ainda, permuta por ações, em oferta pública de aquisição de controle, hipóteses em que o Conselho de Administração assegurará aos acionistas prioridade de subscrição dos valores mobiliários, no prazo decadencial não inferior a 10 (dez) dias.

**§ único.** As ações novas, resultantes de aumento de capital, serão emitidas e postas à disposição dos Acionistas dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação da ata relativa à efetivação do respectivo aumento de Capital.

**Art. 10.** A cada ação ordinária corresponde um voto nas deliberações da Assembleia Geral. As ações preferenciais adquirirão o direito de voto se a Companhia, pelo prazo de 3 (três) exercícios consecutivos, deixar de pagar os dividendos mínimos a que fizerem jus, direito que conservarão até o primeiro posterior pagamento de dividendos que a Companhia vier a efetuar.

## **CAPÍTULO III. DA ADMINISTRAÇÃO**

### **SEÇÃO I. NORMAS GERAIS:**

**Art. 11.** A Administração da Companhia incumbe ao Conselho de Administração e à Diretoria.

**§ 1º.** A investidura de cada um dos membros eleitos do Conselho de Administração ou da Diretoria far-se-á mediante termo lavrado em livro próprio, independentemente de caução.

**§ 2º.** A remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria será fixada pela Assembleia Geral, podendo ser votada individual ou globalmente, cabendo ao Conselho de Administração, nesse último caso, deliberar sobre sua distribuição.

**§ 3º.** A posse dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria estará condicionada à prévia subscrição do Termo de Anuência dos Administradores nos termos do disposto no Regulamento do Nível 1, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

**§ 4º.** Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.

### **SEÇÃO II. DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:**

**Art. 12.** O Conselho de Administração é um órgão de deliberação colegiada, composto de 3 (três) a 11 (onze) membros efetivos e até 11 (onze) membros suplentes, a critério da Assembleia Geral que os eleger, com mandato unificado de 1 (um) ano, facultada a reeleição.

**§ 1º.** A Assembleia Geral determinará, antes da eleição dos membros do Conselho de Administração, o número de membros efetivos e o número de membros suplentes a serem eleitos. Esses números podem não coincidir. Caso eleitos, os suplentes substituirão os efetivos na ordem estabelecida pela Assembleia que os eleger. O membro suplente, que exerça cumulativamente cargo de Diretor, ficará automaticamente impedido do exercício simultâneo desse cargo durante o período em que vier a substituir o membro efetivo se, pelo fato do exercício simultâneo, vier

a ser excedido o limite legal da cumulação. Em caso de vacância e não havendo suplentes, o substituto será nomeado

pelos conselheiros remanescentes e servirá até a primeira Assembleia Geral.

**§ 2º.** A Assembleia Geral designará, dentre os conselheiros eleitos, um Presidente e até quatro Vice-Presidentes, que substituirão o titular de acordo com a respectiva ordem de nomeação.

**§ 3º.** O Conselho de Administração reunir-se-á sempre que o exigirem os interesses sociais e pelo menos a cada seis meses, observada a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas para a primeira convocação, salvo nas hipóteses de manifesta urgência, cabendo a iniciativa da convocação do Presidente do Conselho ou a maioria dos seus membros.

**§ 4º.** As reuniões do Conselho de Administração considerar-se-ão instaladas em primeira convocação com a presença da maioria de seus membros e em segunda convocação com qualquer número, sendo presididas por seu Presidente ou, na sua falta, por qualquer dos demais membros do Conselho de Administração. As deliberações serão tomadas pela maioria dos presentes, cabendo a quem presidir a Reunião do Conselho de Administração o voto de qualidade, permitido a todos o voto antecipado por escrito. As deliberações constarão de atas lavradas em livro próprio.

**§ 5º.** Além das atribuições decorrentes de outros preceitos do presente Estatuto ou da Lei, incumbe ao Conselho de Administração:

- (a)** fixar a orientação geral dos negócios sociais;
- (b)** zelar pela integridade, valores éticos e pelo atendimento das leis e normas reguladoras as quais a Companhia se submeta;
- (c)** aprovar o planejamento estratégico, bem como o respectivo plano de execução da Companhia;
- (d)** supervisionar o desenvolvimento da arquitetura de gerenciamento de risco;
- (e)** aprovar os programas de expansão e de investimentos, considerando os riscos envolvidos e retornos esperados;
- (f)** aprovar o orçamento de capital e as decisões individuais de investimentos relevantes;
- (g)** definir a política que orientará as relações com investidores e mercado de capitais;
- (h)** estabelecer critérios para o controle do desempenho empresarial da Companhia;
- (i)** eleger e destituir os Diretores da Companhia, dar-lhes substitutos em caso de vacância, fixar-lhes as atribuições e avaliar seus desempenhos;
- (j)** estabelecer as diretrizes básicas da ação executiva dos Diretores e zelar pelo estrito cumprimento das mesmas;
- (k)** fixar a estrutura administrativa da Companhia, obedecida a atribuição de funções dos Diretores;
- (l)** orientar e prover a capacitação e desenvolvimento profissional aos executivos estratégicos, bem como cuidar de seus planos de sucessão;
- (m)** estabelecer as políticas e práticas de remuneração de recursos humanos, inclusive participação nos lucros ou resultados;
- (n)** estabelecer a remuneração individual dos administradores da Companhia, caso a Assembleia Geral tenha fixado montante global, e propor à Assembleia Geral deliberar a participação dos mesmos nos lucros sociais, observado o que, a respeito, dispõem a lei e o presente Estatuto;
- (o)** aprovar alterações relevantes na estrutura organizacional da Companhia, necessárias ao suporte às estratégias definidas;
- (p)** fiscalizar a gestão dos negócios sociais pelos Diretores e zelar pelo estrito cumprimento das decisões dos órgãos da Companhia; examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;
- (q)** deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral;

- (r) manifestar-se sobre o relatório da Administração e as contas da Diretoria;
- (s) escolher e destituir os auditores independentes;
- (t) autorizar a negociação, pela Companhia, de ações de sua própria emissão;
- (u) autorizar a emissão de títulos de crédito para distribuição pública, inclusive debêntures, nos termos do art. 59, § 1º, da Lei nº 6.404 de 15.12.1976;
- (v) dentro dos limites do capital autorizado, deliberar sobre a emissão de debêntures conversíveis em ações, nos termos do art. 59, § 2º, da Lei nº 6.404 de 15.12.1976.
- (w) autorizar o pagamento de juros a título de remuneração do capital próprio, bem como sua integração ao valor dos dividendos do exercício;
- (x) autorizar a participação em outras sociedades, bem assim, a formação de consórcios, "joint ventures" e alianças estratégicas, no País e no exterior;
- (y) fixar diretrizes a serem observadas pelos representantes da Companhia em quaisquer reuniões de grupo de controle e ou de quotistas ou Assembleias Gerais de empresas coligadas ou controladas, ou outras que envolvam consórcios, "joint ventures" ou alianças estratégicas de que a Companhia participe;
- (z) fixar periodicamente critérios de valor envolvido, tempo de duração, extensão de efeitos e outros, para a prática de determinados atos de administração pela Diretoria, tais como (i) autorizar a captação de recursos, a contratação de empréstimos e financiamentos, inclusive mediante a emissão de títulos e valores mobiliários; a concessão de empréstimos ou outros créditos, inclusive a funcionários e membros dos órgãos sociais; (ii) a aquisição, alienação (mesmo que fiduciária), oneração, locação ou empréstimo de quaisquer bens ou direitos; (iii) a prestação de garantias de qualquer natureza pela Companhia;
- (aa) autorizar a prática os atos de administração descritos na alínea "z" acima, enquanto não forem estabelecidos os critérios naquela alínea;
- (ab) fortalecer e zelar pela imagem institucional da Companhia;
- (ac) deliberar sobre a prática de qualquer ato de gestão extraordinária não compreendido na competência privativa da Assembleia Geral;
- (ad) manifestar-se em relação a ofertas públicas tendo por objeto ações ou outros valores mobiliários de emissão da Companhia.

**§ 6º.** O Conselho de Administração poderá atribuir a seu Presidente e ou a qualquer de seus Vice-Presidentes ou, ainda, qualquer de seus membros, que indicar, o acompanhamento sistemático dos negócios sociais, de modo a assegurar a consecução plena dos objetivos da Companhia e o cumprimento das decisões do próprio Conselho de Administração.

**§ 7º.** O Conselho de Administração poderá deliberar a criação de comitês específicos, a ele vinculados, a serem integrados por 1 (um) ou mais dentre os seus membros, com ou sem a participação de Diretores, empregados da Companhia ou terceiros contratados, com o fim de coordenar e ou orientar determinados processos ou operações sociais.

### **SEÇÃO III. DA DIRETORIA:**

**Art. 13.** A Diretoria se compõe de:

- (a) 1 (um) Diretor Presidente;
- (b) 1 (um) a 10 (dez) Diretores Vice-Presidentes; e
- (c) 1 (um) a 15 (quinze) Diretores, sem designação especial.

**§ 1º.** Os Diretores, pessoas físicas residentes no País, Acionistas ou não, serão eleitos pelo Conselho de Administração, com mandato de 1 (um) ano.

**§ 2º.** A Diretoria reunir se á, ordinariamente, nas ocasiões por ela determinadas e, extraordinariamente, sempre que necessário ou conveniente, por convocação do Diretor Presidente ou qualquer dos Diretores Vice-Presidentes

ou, ainda, por dois dentre seus membros.

**§ 3º.** As reuniões da Diretoria instalar-se-ão com a presença da maioria de seus membros, em primeira convocação.

As deliberações serão tomadas por maioria de votos e constarão de atas lavradas em livro próprio. O Presidente terá, nas reuniões, o voto de qualidade, além do seu próprio.

**§ 4º.** Tanto para os fins do "quorum" de instalação quanto do "quorum" de deliberação, é admitido o voto escrito antecipado.

**§ 5º.** Compete à Diretoria praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social e a responsabilidade pela adequada execução das deliberações dos órgãos sociais.

**§ 6º.** O Diretor Presidente será responsável pela condução geral dos negócios de acordo com os planos e programas aprovados pelo Conselho de Administração, devendo voltar-se ao direcionamento estratégico da Companhia, pelo acompanhamento de seus resultados e pelo reporte destes ao Conselho de Administração. Nessa função será o representante da Companhia frente aos diversos públicos e, nas responsabilidades de relacionamento e políticas institucionais, terá o apoio do Presidente do Conselho de Administração.

**§ 7º.** O Diretor Presidente será responsável pelo desenvolvimento e realização dos objetivos da Companhia e exercerá a coordenação operacional dos diversos negócios, buscando maximizar sinergias e resultados.

**§ 8º** Incumbe à Diretoria, sem prejuízo das funções individuais elaborar e submeter à aprovação do Conselho de Administração:

**(a)** o planejamento estratégico, da Companhia, e seu respectivo plano de execução, bem como seus programas de expansão e investimentos;

**(b)** o portfólio de negócios da Companhia;

**(c)** as propostas de alterações relevantes na estrutura organizacional da Companhia, necessárias ao suporte às estratégias definidas pelo Conselho de Administração.

**(d)** as sugestões de desenvolvimento profissional aos executivos estratégicos e seus planos de sucessão.

**§ 9.** Incumbe, ainda à Diretoria:

**(a)** definir e sistematizar os processos e operações, aprovar suas políticas, estratégias e diretrizes, avaliando o respectivo desempenho por seus titulares, o grau de excelência alcançado e as técnicas de gestão empregadas;

**(b)** dar cumprimento às metas estabelecidas pelo Conselho de Administração, submetendo-lhe os resultados obtidos;

**(c)** autorizar a prática de atos gratuitos razoáveis em benefício dos empregados ou das comunidades de que participe a Companhia, inclusive doação de bens inservíveis, tendo em vista suas responsabilidades sociais;

**(d)** acompanhar e controlar as atividades das empresas coligadas e controladas da Companhia;

**(e)** instruir os representantes da Companhia nas reuniões de grupo de controle e de quotistas e nas Assembleias Gerais das empresas coligadas e controladas, em conformidade com as diretrizes fixadas pelo Conselho de Administração;

**(f)** autorizar a abertura de sucursais, filiais, agências e escritórios;

**(g)** promover o intercâmbio de experiências e máxima sinergia entre os processos e operações da Companhia;

**(h)** disseminar os valores e a cultura da Companhia para todos os níveis funcionais;

**(i)** zelar e responder pela imagem institucional da Companhia;

**(j)** resolver os casos omissos, desde que não compreendidos na competência da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração.

**§ 10** A Diretoria encaminhará ao Conselho de Administração cópias das atas de suas reuniões e prestará as informações que permitam avaliar o desempenho das atividades da Companhia.

**§ 11** A Diretoria poderá deliberar a criação de comitês auxiliares, a serem integrados por um ou mais dentre os seus membros, empregados da Companhia e terceiros contratados, para promover o intercâmbio de experiências e a máxima sinergia entre as operações da Companhia, ou com o fito de coordenar, orientar, facilitar ou apoiar determinados processos ou operações.

**§ 12.** Os Diretores, salvo casos excepcionais autorizados pelo Conselho de Administração, exercerão seus cargos com dedicação integral de tempo e não darão aval, fiança, nem de qualquer forma garantirão dívidas de terceiros.

**§ 13.** Compete aos Diretores representar a Companhia ativa e passivamente em juízo ou fora dele, observadas as disposições legais ou estatutárias pertinentes e as deliberações tomadas pelos órgãos sociais.

**§ 14.** Como regra geral e ressalvados os casos objeto dos parágrafos subsequentes, a Companhia se obriga validamente sempre que representada por 2 (dois) membros da Diretoria, por 1 (um) membro da Diretoria e 1 (um) procurador, por 2 (dois) procuradores, ou, ainda, por 1 (um) procurador devidamente constituído na forma do § 17 abaixo e no limite dos respectivos mandatos.

**§ 15.** Os atos para cuja prática o presente Estatuto exija autorização prévia do Conselho de Administração ou da Diretoria só poderão ser praticados uma vez preenchida tal condição preliminar.

**§ 16.** Observado o disposto no § 14, a Companhia também poderá ser representada por 1 (um) membro da Diretoria ou 1 (um) procurador, quando se tratar de emitir e negociar, inclusive endossar e descontar, duplicatas relativas às suas vendas, bem como na assinatura de correspondências que não criem obrigações para a Companhia e da prática de atos de rotina administrativa.

**§ 17.** Na constituição de procuradores, observar-se-ão as seguintes regras:

**(a)** todas as procurações serão outorgadas, em conjunto, por 2 (dois) Diretores;

**(b)** quando o mandato tiver por objeto a prática de atos que dependam de prévia autorização do Conselho de Administração ou da Diretoria, a sua outorga ficará expressamente condicionada à obtenção dessa autorização;

**(c)** exceto nos casos de representação judicial ou similar, em que seja da essência do mandato o seu exercício até o encerramento da questão ou do processo, todas as demais procurações serão por prazo certo, não superior a 1 (um) ano, e terão poderes limitados.

**§ 18.** Serão nulos e não gerarão responsabilidades para a Companhia os atos praticados em desconformidade às regras dos parágrafos precedentes.

#### **CAPÍTULO IV. DO CONSELHO FISCAL.**

**Art. 14.** O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e número igual de suplentes, e será instalado e eleito pela Assembleia Geral, a pedido de acionistas, na forma da lei.

**§ 1º.** Quando em funcionamento, o Conselho Fiscal exercerá as atribuições e poderes conferidos pela lei e estabelecerá, por deliberação majoritária, o respectivo regimento interno.

**§ 2º.** Em caso de vacância de membro do Conselho Fiscal eleito pelo Acionista Controlador os suplentes serão convocados na ordem de sua eleição, conforme constar na ata da Assembleia Geral que os eleger, e, em não havendo suplente ou em caso de renúncia deste, o substituto será nomeado pelos conselheiros fiscais remanescentes, eleitos pelo Acionista Controlador, e terá mandato até a próxima Assembleia Geral que elegerá o novo substituto.

#### **CAPÍTULO V. DA ASSEMBLÉIA GERAL.**

**Art. 15.** A Assembleia Geral, convocada e instalada na forma da lei e deste capítulo, tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia, e tomar as resoluções que julgar conveniente à defesa e ao desenvolvimento da Companhia.

**Art. 16.** A Assembleia Geral será instalada por um Diretor, ou, na sua ausência, por um Acionista presente, sendo presidida e secretariada por Acionistas escolhidos na ocasião.

**Art. 17.** A qualidade de Acionista deverá ser provada na forma da lei.

**Art. 18.** A Companhia poderá exigir, em prazo fixado no anúncio de convocação, o depósito de comprovante de titularidade de ações, expedido pela instituição financeira depositária das mesmas, assim como suspender, pelo

mesmo período, os serviços de transferência de ações.

**Art. 19.** Ressalvados os casos para os quais a lei determine "quorum" qualificado, as deliberações da Assembleia serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco.

**Art. 20.** Dos trabalhos e das deliberações da Assembleia Geral serão lavradas atas em livro próprio, com os elementos, indicações, requisitos e assinaturas exigidas em lei.

**Art. 21.** A Assembleia Geral será Ordinária ou Extraordinária conforme a matéria sobre a qual versar. A Assembleia Geral Ordinária e a Assembleia Geral Extraordinária poderão ser cumulativamente convocadas e realizadas no mesmo local, data e hora e instrumentadas em ata única.

**Art. 22.** A Assembleia Geral Ordinária deverá se realizar no prazo da lei e terá por objeto:

- (a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras;
- (b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;
- (c) eleger os membros do Conselho de Administração e os membros do Conselho Fiscal, quando for o caso;
- (d) aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social contida no balanço e deliberar sobre a capitalização da respectiva reserva, na forma do artigo seguinte.

**Art. 23.** A capitalização da reserva de capital correspondente à correção da expressão monetária do Capital Social, cuja deliberação compete à Assembleia Geral, será procedida com obediência aos seguintes preceitos:

- (a) a capitalização poderá ser feita sem modificação do número de ações emitidas e com aumento do valor nominal das ações, ou mediante bonificação de ações novas, a critério da Assembleia;
- (b) a capitalização será obrigatoriamente efetuada quanto ao excesso de valor contido na reserva em relação aos limites de lei;
- (c) a capitalização será feita em benefício tanto das ações ordinárias quanto das ações preferenciais.

## **CAPÍTULO VI. DO EXERCÍCIO SOCIAL, DOS LUCROS E SUA DISTRIBUIÇÃO**

**Art. 24.** O exercício social se inicia a 1º de janeiro e se encerra a 31 de dezembro de cada ano.

**Art. 25.** Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar, com observância dos preceitos legais pertinentes, as seguintes demonstrações financeiras:

- (a) balanço patrimonial;
- (b) demonstração das mutações do patrimônio líquido;
- (c) demonstração do resultado do exercício;
- (d) demonstração dos fluxos de caixa; e
- (e) demonstração do valor adicionado.

**Art. 26.** Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, o Conselho de Administração apresentará à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido, com observância do disposto neste Estatuto e na Lei.

**§ único.** O Conselho de Administração poderá propor, e a Assembleia deliberar, deduzir do lucro líquido do exercício uma parcela de ao menos 5% (cinco por cento) para a constituição de uma Reserva para Investimentos e Capital de Giro, que obedecerá aos seguintes princípios:

- (a) sua constituição não prejudicará o direito dos Acionistas preferenciais de receber o dividendo mínimo a que fizerem jus, nem prejudicará o pagamento do dividendo obrigatório previsto no artigo 27, infra;
- (b) seu saldo, em conjunto com o saldo das demais reservas de lucros, exceto as reservas para contingências, de incentivos fiscais e de lucros a realizar observará limite máximo igual ao valor do capital social da Companhia, sob pena de capitalização ou distribuição em dinheiro do excesso;

**(c)** a reserva tem por finalidade assegurar investimentos em bens do ativo permanente, ou acréscimos do capital de giro, inclusive através de amortização das dívidas da Companhia, independentemente das retenções de lucro vinculadas ao orçamento de capital, e seu saldo poderá ser utilizado:

- (i)** na absorção de prejuízos, sempre que necessário;
- (ii)** na distribuição de dividendos, a qualquer momento;
- (iii)** nas operações de resgate, reembolso ou compra de ações, autorizadas por lei;
- (iv)** na incorporação ao Capital Social, inclusive mediante bonificações em ações novas.

**Art. 27.** Os Acionistas terão direito a receber em cada exercício, a título de dividendo, um percentual do lucro líquido, obedecido o mínimo obrigatório de 30% sobre aquele lucro líquido, com os seguintes reajustes:

**(a)** o acréscimo das seguintes importâncias: resultantes da reversão, no exercício, de reservas para contingências, anteriormente formadas; resultantes da realização, no exercício, de lucros que tenham sido transferidos anteriormente para a reserva de lucros a realizar; e resultantes da realização, no exercício, do aumento do valor de elementos do ativo em virtude de novas avaliações, registrado com reserva de reavaliação;

**(b)** o decréscimo das importâncias destinadas, no exercício, à constituição da reserva legal, de reservas para contingências, da reserva de lucros a realizar e da reserva para incentivos fiscais

**§ único.** Integram o dividendo obrigatório, o dividendo preferencial e o pago à conta de reservas de lucros preexistentes ou com base em balanços semestrais ou intermediários, a menos que doutra forma estabelecido pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração.

**Art. 28.** Os membros da Diretoria fazem jus a uma participação no lucro da Companhia, a ser deliberada pela Assembleia, observados os limites de lei. É condição para o pagamento de tal participação a atribuição aos acionistas do dividendo obrigatório a que se refere o artigo 27, supra.

**§ único.** Sempre que for levantado balanço semestral e com base nele forem pagos dividendos intermediários em valor ao menos igual a 30% (trinta por cento) sobre o lucro líquido do período, calculado nos termos do artigo 27, supra, poderá ser paga, por deliberação do Conselho de Administração, aos administradores participação no lucro semestral, "ad referendum" da Assembleia Geral.

**Art. 29.** Sempre que o dividendo obrigatório for pago por conta de reservas de lucros preexistentes, parcela do lucro do exercício, equivalente ao dividendo pago, será apropriada à recomposição da reserva utilizada.

**§ 1º.** O Conselho de Administração poderá declarar dividendos à conta de reservas de lucros preexistentes, ou à conta de lucros existentes no último balanço anual, semestral ou intermediário.

**§ 2º.** A Assembleia Geral poderá deliberar a capitalização de reservas constituídas em balanços semestrais ou intermediários.

**§ 3º.** Os dividendos não reclamados em três anos prescrevem em favor da Companhia.

## **CAPÍTULO VII. DA LIQUIDAÇÃO**

**Art. 30.** A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou em virtude de deliberação da Assembleia Geral.

**§ único.** Compete à Assembleia Geral, em qualquer caso, estabelecer o modo de liquidação, eleger o liquidante e, se em funcionamento, os membros do Conselho Fiscal que deverão funcionar no período de liquidação, fixando-lhes a remuneração.